



Trabalhando pela Criança

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO	
(X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento	Nº do instrumento: 14/23

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente NOSSO LAR			CNPJ 59.619.478/0001-47	
Endereço Rua Helvidio Gouveia, 186 – Boa Vista			E-mail gerencia-nossolar@hotmail.com	
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13574-010	DDD/TELEFONE (16) 3377-9800	
Conta Corrente 31641-5		Banco Banco do Brasil		Agência 6845-4
Nome do Representante Legal Antonio de Almeida Silva Neto				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 14.700.845-1 SSP/SP		CPF 088.306.978-42		DDD/TELEFONE (16)99207-0000
Endereço Av. Sallun, 95 – Vila Prado			E-mail almeidasneto@gmail.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Fátima Evelizi Fernandes				
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.610.130-4 – SSP/SP		CPF 026.524.868-02		DDD/TELEFONE (16) 33717859
Endereço Rua 13 de Maio, no. 1270 – Bloco 05 – Apto.103 – Jd. São Carlos			E-mail fatima.evelizi@hotmail.com	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC



Trabalhando pela Criança

O Nosso Lar foi concebido por um grupo de pessoas, que em 1962, reconheceu a necessidade de oferecer abrigo e proteção para menores de ambos os sexos, que naquela época viviam nas ruas em completo desamparo moral e material.

Fundado em 02/12/1962, depois de muitas reuniões, elaborando seu Estatuto Social (Contrato Social) e arrecadar recursos através de eventos, campanhas e promoções criou-se uma Instituição que se propôs a um trabalho em regime de internato e semi-internato.

Ao longo do tempo a cidade mudou, as crianças mudaram e os problemas que eram de menores abandonados, passou a ser de crianças e adolescentes em situação de risco. O Nosso Lar adequou-se às novas demandas, deixando de atender em regime de semi internato para dedicar-se a atender à criança, o adolescente e o jovem, tendo como foco de trabalho a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Os serviços prestados pela instituição nestes 61 (sessenta um anos) de existência pautaram-se sempre na construção de uma cidadania participativa, estimulando os usuários dos serviços no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades da faixa etária, na busca para conquistar e manter melhores condições de vida. Seu foco de atuação está na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e familiares, consequentemente no desenvolvimento humano e social. De acordo com o Estatuto da OSC, a entidade tem como principal objetivo amparar e proteger crianças e adolescentes, e havendo condições e possibilidades de atendimento pelo Nosso Lar, outras atividades poderão ser implantadas para suprir as necessidades sugeridas.

Conforme disposto acima, a OSC possui ampla trajetória no município de São Carlos, em especial na promoção de direitos e proteção de crianças e adolescentes. Além disso, notavelmente há experiência e saberes adquiridos no decorrer das parcerias firmadas com o município nas últimas décadas.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Escuta Especializada	01/11/2023	31/10/2024
Identificação do Objeto		
Execução do projeto “Escuta Especializada” para o atendimento inicial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.		
Público ALVO / FAIXA ETÁRIA:		
Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência residentes no município de São Carlos e suas famílias.		



Trabalhando pela Criança

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

A violência constitui-se grave violação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Desde que o Brasil ratificou a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1990 e promulgou o ECA, medidas vêm sendo adotadas no país para a erradicação e minimização das violências em suas mais diferentes expressões. O instrumento mais recente produzido no país é a lei 13431/17 regulamentada pelo decreto 9603/18, que traz a necessidade de criação de um Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, este sistema será composto, tal qual previsto na resolução 113/2006 do CONANDA, pela articulação entre os sistemas das políticas sociais públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.), instituições de defesa e garantia de direito (Judiciário Ministério Público. Conselho Tutelar, Defensoria Pública) e pelas instituições de controle social (CMDCA).

A organização deste sistema tem demandado dos municípios que respondam para as necessidades: de garantir a proteção das crianças e adolescentes na perspectiva da preservação de seus direitos, preservar o seu direito de voz e evitar a revitimização através de uma sistemática de atendimento que permita o compartilhamento das informações e evite duplicação e atendimentos desnecessários, ao mesmo tempo que mantém resguardados os vínculos dos profissionais da Rede de Proteção que serão responsáveis por continuar o atendimento.

É para atender a estas questões que se propõe a parceria para execução do projeto “Escuta Especializada”, que prestará o atendimento inicial à Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de São Carlos. Neste sentido, o serviço caracteriza-se pelo atendimento inicial à criança e adolescente em suspeita ou confirmação de violência, e não é substitutivo dos demais serviços, mas deverá primar pelo acesso a eles.

Aditamento: Dar continuidade ao Projeto em desenvolvimento por mais 7 meses, que visa realizar um trabalho de intervenção com as mães e filhos exposto à VPI (Violência entre parceiros íntimos) que passaram por atendimento junto ao Projeto de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São Carlos.

4 - Objetivo Geral

Garantir o atendimento inicial de qualidade às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos.

Realizar intervenção com mães e filhos, que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuídos e sejam desenvolvidas habilidades alternativas para lidar com as consequências da exposição à VPI (Violência entre parceiros íntimos).

5. Objetivos Específicos / Metas / Indicadores e Meios de Verificação

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação
Realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com máxima brevidade	Realizar o atendimento inicial para 100% dos casos encaminhados ao serviço	Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados	Relatório mensal
Elaborar relatório detalhado e preencher obrigatoriamente os documentos necessários.	Elaborar relatórios e preencher os documentos para 100% dos atendidos	Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidos e relatório concluído.	Relatório mensal
Produzir informações estatísticas territorializadas para subsidiar a rede na construção de políticas	Produzir e encaminhar para a SMEIJ durante o ano 7 relatórios estatísticos sobre	Quantidade de relatórios produzidos durante o ano	Contagem de relatórios estatísticos



Trabalhando pela Criança

públicas.	os atendimentos do serviço		
Prevenir consequências dessa exposição (VPI) nas crianças.	Realizar o atendimento inicial de 100% dos casos encaminhados ao serviço.	Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados.	Relatório mensal
Fortalecer a relação entre mãe-filho.	Realizar o atendimento inicial de 100% dos casos encaminhados ao serviço.	Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidos e relatório concluído.	Relatório mensal

6. Resultados esperados:

Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização.

Espera-se que o Programa Comunitário Vida Livre de Violência para Mães e Filhos: que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuídos e sejam desenvolvidas habilidades alternativas para lidar com as consequências da exposição à VPI.

7. Atividades Propostas:

- Realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consiste em:
 - Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças ou adolescentes;
 - Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito;
 - Escuta especializada da criança e/ou adolescente realizada por profissional habilitado;
 - Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações;
 - Elaborar relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção;
 - Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários;
 - Encaminhamentos aos serviços judiciais e/ou policiais que se mostrarem necessários;
 - Orientação a respeito dos direitos e sobre a existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhadas.
- Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários;
- Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede;
- Produzir informações estatísticas territorializadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.
- Realizar intervenção com crianças e adolescentes que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuídos e sejam desenvolvidas habilidades alternativas para lidar com as consequências da exposição à VPI.
- Será aplicado o Programa Comunitário “Vida Livre de Violência para Mães e Filhos”, a partir da intervenção em grupos de crianças, bem como em grupo composto pelas mães/cuidadoras destas crianças que passaram por atendimento junto ao Projeto de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São Carlos-SP.



Trabalhando pela Criança

8 – Metodologia

Para cada caso de suspeita ou confirmação de violência, serão realizados os seguintes procedimentos:

1. Atendimento à família
2. Atendimento da criança
3. Supervisão em Psicologia
4. Elaboração de relatório
5. Articulação com a rede
6. Devolutiva para a família

O projeto será executado em consonância com a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto 9.603/2018 que regulamenta a Lei 13.431/2017, a lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas e legislações correlatas. O Projeto Escuta Especializada funcionará de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 e atenderá aos núcleos familiares encaminhados pelas unidades notificadoras, conselho tutelar e excepcionalmente por demanda espontânea. Os atendimentos serão agendados pelo contato das unidades notificadoras ou através do contato da equipe do projeto com o limite de três tentativas, que, quando infrutíferas, ocasionarão o encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar. Na data do atendimento agendado, será realizado o acolhimento ao núcleo familiar, assim como o atendimento aos responsáveis, o procedimento de Escuta Especializada com a criança e/ou adolescente (aplicação do NICHED) e a elaboração do prontuário, bem como o preenchimento dos instrumentais do plano individual de atendimento que contemplam: dados pessoais, formulário socioeconômico, anamnese e registro do atendimento. Posteriormente será feito o contato com a rede, reunião de supervisão e elaborado o relatório que também servirá de documento para os encaminhamentos necessários e a articulação com a Rede de Proteção, Serviços Socioassistenciais e demais Serviços, Programas e Projetos, objetivando o provimento de cuidados e a proteção social. Por fim, será realizada a entrevista devolutiva com a família no prazo de até 30 dias.

O programa Comunitário “Vida Livre de Violência Para Mães e Filhos trabalhará da seguinte forma;

Verificou-se que as aplicações mais efetivas da intervenção ocorra com pelo menos um grupo de crianças de cada faixa etária. As faixas etárias abrangidas pelo Programa incluem crianças de 6 a 10 anos, crianças pré-adolescentes de 11 a 12 anos, e adolescentes de 13 a 14 anos, e sejam compostos grupos de 5 a 8 crianças/adolescentes cada, de acordo com a faixa, totalizando no máximo 24 crianças. Cada intervenção deve durar 3 meses, ao longo do ano, serão quatro intervenções. Além de sessões de intervenções com as crianças/adolescentes, o Programa prevê ainda grupos paralelos com mães, considerados importantes para que as crianças possam se beneficiar ao máximo. As mães/cuidadoras precisam compreender os tópicos discutidos, comunicação eficaz, como fornecer apoio emocional e comportamental, e entender como a exposição à violência afeta as crianças. Deste modo, pretende-se realizar sessões paralelas de intervenção com as mães das crianças participantes. O recrutamento dos participantes, será através de convites feito por meio de telefones registrados nos prontuários do Projeto Escuta Especializada aos interessados. Caso o número não seja alcançado, serão recrutadas crianças/adolescentes que frequentam o Nosso Lar e tenham sido testemunhas de VPI.



Trabalhando pela Criança

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

<u>Item</u>	<u>Descrição do Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário Mensal</u>	<u>Nº de Parcelas</u>	<u>Valor Total</u>
1	Serviço de psicologia clínica e jurídica - (1 Supervisor de psicologia – 40 h/m; 1 Psicólogo Jurídico – 120h/m; 1 Assistente Social – 120 h/m; - 1 recepcionista 160h/m; - 1 Auxiliar limpeza 64h/m	1	38.529,00	12	462.348,00
2	1 recepcionista 160h/m; 1 auxiliar limpeza 64h/m	1	6.338,40	12	76.060,80
3	Coordenação geral – 40h/m	1	2.583,00	12	30.996,00
4	Serviço de manutenção (manutenção predial, elétrica, hidráulica, telefonia, Sistema de Bombeiro (recarga de extintores), instalação de equipamentos como ar-condicionado, eletrodomésticos e computadores, incluindo materiais, acessórios e mão de obra)	1	500,00	12	6.000,00
5	Aluguel de imóvel	1	1.300,00	12	15.600,00
6	IPTU	1	300,00	12	3.600,00
7	Energia elétrica	1	200,00	12	2.400,00
8	Internet/Plano de telefonia	1	200,00	12	2.400,00
13	Prestação de Serviço de Xerox e Impressão	1	220,00	5	1.100,00
14	Facilitadores de Oficina/Oficineiros - equipe de trabalho	1	1.200,00	7	8.400,00
TOTAL					608.904,80

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

<u>Item</u>	<u>Descrição do Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário Mensal</u>	<u>Nº de Parcela</u>	<u>Valor Total</u>
9	Serviço de Tradução e interpretação de línguas.	1	200,00	12	2.400,00
Total					2.400,00

Material de Consumo -

<u>Item</u>	<u>Descrição do Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unitário Mensal</u>	<u>Nº de Parcela</u>	<u>Valor Total</u>
10	Material de Expediente e papelaria	Diversos	250,00 900,00 950,00	5 6 1	7.600,00



Trabalhando pela Criança

11	Material de Limpeza e higiene	Diversos	300,00 400,00	8 4	4.000,00
12	Generos Alimenticios	Diversos	500,00 600,00	7 5	6.500,00
Total					18.100,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<u>Item</u>	<u>Parcela 1</u>	<u>Parcela 2</u>	<u>Parcela 3</u>	<u>Parcela 4</u>	<u>Parcela 5</u>	<u>Total</u>
1	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	192.645,00
2	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	31.692,00
3	2583,00	2583,00	2583,00	2583,00	2.583,00	12.915,00
4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
5	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1.300,00	6.500,00
6	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00
7	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
8	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
9	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
10	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.250,00
11	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00
12	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
13	00	00	00	00	00	00
14	00	00	00	00	00	00
Total	51.200,40	51.200,40	51.200,40	51.200,40	51.200,40	256.002,00

<u>Item</u>	<u>Parcela 6</u>	<u>Parcela 7</u>	<u>Parcela 8</u>	<u>Parcela 9</u>	<u>Parcela 10</u>	<u>Parcela 11</u>	<u>Parcela 12</u>	<u>Total</u>
1	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	38.529,00	269.703,00
2	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	6.338,40	44.368,80
3	2583,00	2583,00	2583,00	2583,00	2583,00	2583,00	2583,00	18.081,00
4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.500,00



Trabalhando pela Criança

5	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	9.100,00
6	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.100,00
7	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.400,00
8	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.400,00
9	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.400,00
10	900,00	900,00	900,00	900,00	900,000	900,00	950,00	6.350,00
11	400,00	400,00	400,00	400,00	300,00	300,00	300,00	2.500,00
12	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	500,00	500,00	4.000,00
13	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	00	00	1.100,00
14	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	8.400,00
Total	53470,40	53470,40	53470,40	53470,40	53370,40	53050,40	53100,40	373.402,80

TOTAL GERAL :

**R\$ 629.404,80 (seiscentos e vinte nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) -
- Recursos do Município**

**Sendo : R\$614.404,80 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)-
Recursos do Município
R\$15.000,00 (quinze mil reais) Emenda Parlamentar**

11 - INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS (capacidade instalada)

11.1 – Recursos Humanos

01- Supervisora (Psicóloga Clínica)
01-Recepcionista
01-Coordenadora Geral(Assistente Social)
01-Psicóloga
01-Assistente Social
01 - Terapeuta Ocupacional
01-Serviços Gerais

11.2 – Instalações Físicas

01 Recepção
02 Salas de atendimento
01 Sala da Equipe Técnica
01 Sala da Psicologia Clínica
01 Sala de Reuniões
01 Cozinha
02 Banheiros



Trabalhando pela Criança

11.3 – Equipamentos

03 Computadores
01 Notebook
01 Monitor
03 Celulares
01 Televisão
01 Bebedouro
01 Geladeira
01 Microondas
01 Fogão elétrico
04 Ar condicionado

11.4 – Mobiliários

03 sofás
02 mesas
04 banquetas
17 cadeiras
03 gabinetes
05 mesas de escritórios
06 puf's
03 armários multiusos
01 divan e 02 poltronas
02 poltronas

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 13 de Março de 2024

ANTONIO DE ALMEIDA
SILVA
NETO:08830697842

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
NETO:08830697842
Dados: 2024.03.13 15:20:04 -03'00'

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

São Carlos, 13/03/24

Local e Data

Secretário(a) ou responsável

Ana Paula Vaz Panhoca
Secretaria Municipal
Especial de Infância e Juventude